



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 031/15  
DATA 18 /02/2015

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 87</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0687</b>	Fundo Municipal de Saúde Reforma de UBS – Vitor Dantas Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica <b>Reforma de UBS – Vitor Dantas</b>	<b>RECEBIDO</b> Em <u>03/03/15</u> Horas <u>09:37</u> <u>Dante</u> Encarregado	
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.0 0	Material de Consumo	348	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	348	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	348	60.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>66.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 348.

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.687 – **Reforma de UBS – Vitor Dantas**, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na fonte de recursos 348 para o exercício de 2015.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO


ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**Art. 4º.** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.685 – UBS – **Construção Pérola**, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na fonte de recursos 348.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2015.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 031/15

### Exposição de Motivos


Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vitor Dantas.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a recomendação da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal que veda o gestor a contrair obrigações que ultrapasse o exercício financeiro sem que deixe a cobertura financeira para essa despesa, o convênio é da fonte 348 com a Secretaria de Estado da Saúde, diante disso, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis a criação da funcional para a continuidade da obra de Reforma Dantas – Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES  
Prefeito